



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**19ª Região com Jurisdição nos Estados do Amazonas e Roraima**  
**Serviço Público Federal**

**PORTARIA CRTR 19 REGIÃO Nº 15, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.**

**EMENTA: Autorização da modalidade de teletrabalho / home office.**

**A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394, de 29 de outubro de 1985; dos Decretos nº 92.790/1986;

**CONSIDERANDO** o teor do *caput* do artigo 37 inserto na Carta magna, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

**CONSIDERANDO** os dispositivos que definem o **teletrabalho** como “a prestação de serviços preponderantemente fora das dependências do empregador, com a utilização de tecnologias de informação e de comunicação que, por sua natureza, não se constituam como trabalho externo”;

**CONSIDERANDO** ainda que o **teletrabalho** é aquele exercido em outro lugar específico que não o estabelecimento da empresa – como, por **exemplo**, na sua casa (home office), numa biblioteca ou até mesmo em uma cafeteria;

**CONSIDERANDO** a ata Nº 46 da Reunião da Diretoria Executiva do CRTR 19R, do dia 26 de setembro de 2022, pela deliberação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar as reuniões da Diretoria Executiva, e das Comissões do Conselho Regional 19ºR, através de teletrabalho, e ou home office, sem prejuízos nos recebíveis.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus/AM, 27 de setembro de 2022.

JORGE MARTIM DA SILVA  
Diretor Presidente Interventor

**CRTR 19ª REGIÃO**  
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA